



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 553, de 8 de fevereiro de 2007

Altera a redação do § 2º do art. 181, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno.

Processo nº 1388/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 2º do art. 181, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 181. ...

.....
§ 2º Os requerimentos versando sobre os assuntos contidos nos incisos VII e VIII, deste artigo, serão lidos e discutidos, sobre eles podendo falar, apenas, o autor e, em seguida, três Vereadores, sendo um a favor e dois contrários, os quais farão inscrição para debates em folha própria para esse fim.”

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

ANTOLINE
Presidente a Câmara

Projeto de Resolução nº 02/2007,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo

AN/maas.